



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CENTRO DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS HUMANAS
CONSELHO DE CENTRO

Ata da reunião ordinária do Conselho e da Coordenação de Curso do Centro de Educação e Ciências Humanas realizada em 22 de fevereiro de 2018.

1 Aos vinte e dois (22) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, às nove
2 horas e trinta minutos, no Auditório do CECH, localizado na Didática III, na Cidade
3 Universitária “Prof. José Aloísio de Campos”, realizou-se uma reunião ordinária do
4 Conselho e da Coordenação de Cursos do Centro Educação e Ciências Humanas,
5 convocada pela Prof.^a Dr.^a Ana Maria Leal Cardoso, para análise dos seguintes
6 pontos em pauta: Conselho de Centro: 1) Informes; 2) Apreciação de ata (25/01); 3)
7 Criação de Comissão Colegiada para a administração do Laboratório Interdisciplinar
8 de Formação de Educadores – LIFE; 4. Proc. 23113.018527/2017-75 – Concurso
9 Público do DCOS - **Relator: Marcos Balieiro (DFL)**; 5. Proc. 23113.036070/2017-81
10 – Afastamento para Pós-Doutoramento da Prof.^a Marina de Souza Sartore (DCS) -
11 **Relatora: Tatiana Guenaga Eneas (DCOS)**; 6. Proc. 23113. 003211/2018-60 –
12 Licença Capacitação do Prof. Joilson Pereira da Silva (DELI) - **Relator: Genésio José**
13 **dos Santos (DGE)**; 7. Proc. 23113. 5327/2018-33 – Licença Capacitação do Prof.
14 Evaldo Becker (DFL) - **Relator: Luiz Gustavo P. S. Correa (DCS)**; 8. O que ocorrer.
15 A reunião foi presidida pelo Prof. Genésio José dos Santos, Diretor em Exercício, uma
16 vez que a titular, a Prof.^a Ana Maria Leal Cardoso, encontra-se de férias. Estiveram
17 presentes os seguintes conselheiros: Marcos Fonseca Ribeiro Balieiro/DFL, Hélio
18 Mário de Araújo/DGE, Luiz Eduardo Meneses de Oliveira/DLES, Ricardo Nascimento
19 Abreu/DLEV, Rejane Lucia Veiga Oliveira Johann/DPS, Alzenira Aquino de
20 Oliveira/DELI, José Roberto Santos Sampaio/DTE, Carlos César Mascarenhas de
21 Souza – DTE (representante docente), Célia Navarro – DLES (representante
22 docente), Matheus Coutinho Pacheco – representante discente, Fábio da Rocha –
23 representante dos Técnicos Administrativos (CECH) e Luiz Henrique P. Quintela -
24 representante dos Técnicos Administrativos (CECH). Após leitura da pauta, foi
25 solicitada a inclusão de um ponto que trata da Proposta de Programa de Pós-
26 Graduação Interdisciplinar em Filosofia e Literatura do Grupo de Estudos em Filosofia
27 e Literatura (GeFeLit), tendo como relatora a Prof.^a Rejane Lúcia (DPS). Todos do
28 Conselho aprovaram a inclusão do referido ponto. Foi retirado o item 6. **1.** Foram



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CENTRO DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS HUMANAS
CONSELHO DE CENTRO

29 passados os seguintes informes: a) Edital da Editora UFS para livros digitais; b)
30 Memorando do DAA sobre os Planos de Matrícula; c) Edital da Proex; **2.** Foi aprovada
31 a ata de 25/01; **3.** Após breve discussão sobre os objetivos e finalidades sobre o
32 Laboratório Interdisciplinar de Formação de Educadores – LIFE, assentadas na fala
33 da Profa. Lianna Torres, Diretora do DELIB, manifestaram-se os professores Ricardo
34 Abreu (DLEV) e Alzenira Aquino (DELI). Em seguida, tais indicações foram aprovadas.
35 Contudo, o Conselho solicitou que houvesse uma consulta online para ampliar a
36 participação; **4. Proc. 23113.018527/2017-75 – Concurso Público do DCOS -**
37 **Relator: Marcos Balieiro (DFL).** O Prof. Genésio dos Santos solicitou ao Prof. Marcos
38 Balieiro que lesse o seu parecer: “(...) considerando que dizem as resoluções
39 23/2007/CONSU, 44/2014/CONSU, 23/2013/CONSU e 31/2016/CONSU;
40 considerando a documentação constante do processo; declaro-me pela
41 HOMOLOGAÇÃO do resultado do concurso. Esse é meu parecer, salvo melhor juízo”.
42 Posto em votação, O parecer foi aprovado pelo Conselho do CECH; **5. Proc.**
43 **23113.036070/2017-81 – Afastamento para Pós-Doutoramento da Prof^a. Marina**
44 **de Souza Sartore (DCS) - Relatora: Tatiana Guenaga Eneas (DCOS).** O Prof.
45 Genésio dos Santos leu o parecer da Prof^a. Tatiana Aneas (DCOS): “(...) Assim,
46 considerando-se que não há impedimentos em etapa alguma deste processo à
47 solicitação de Marina de Souza Sartore e tendo em vista que toda a documentação
48 exigida está devidamente anexada, sou de parecer favorável ao seu afastamento do
49 país no período de 1º de setembro de 2018 a 31 de agosto de 2019 para desenvolver
50 pós-doutoramento nas Universidades RMIT e Sunshine Coast, na Austrália. Salvo
51 melhor juízo, este é o meu parecer. Assim,”. Posto em votação, O parecer foi aprovado
52 pelo Conselho do CECH, assim como foi destacado o mérito acadêmico da referida
53 instituição que recepcionará a Prof^a. Marina Sartore; **7. Proc. 23113. 5327/2018-33 –**
54 **Licença Capacitação do Prof. Evaldo Becker (DFL) - Relator: Luiz Gustavo P. S.**
55 **Correa (DCS).** O Prof. Genésio dos Santos leu o parecer Do Prof. Luiz Gustavo
56 (DCS): “Considerando que a documentação anexada atesta a pertinência e viabilidade
57 para o afastamento do professor Evaldo Becker e que o processo apresentado está
58 em conformidade com a Resolução Nº 44/2014 que normatiza os procedimentos para
59 concessão de Licença para Capacitação a servidores docentes e técnicos
60 administrativos em educação da UFS; Considerando que o curso pretendido é
61 considerado relevante para o DFL e o PPGF e que o departamento já deliberou
62 favoravelmente ao pedido e indicou os professores que vão assumir as atividades do



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CENTRO DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS HUMANAS
CONSELHO DE CENTRO

63 docente durante seu afastamento; Considerando que o professor atende ao disposto
64 no Art. 12 da Resolução Nº 44/2014/CONSU que trata especificamente da
65 documentação exigida para as Licenças Capacitação; Sou de parecer favorável ao
66 pleito do professor Evaldo Becker. Salvo melhor juízo, este é o meu parecer”. Posto
67 em votação, o Conselho aprovou o parecer de afastamento para licença capacitação
68 do Prof. Evaldo Becker, de 16/04/2018 a 16/07/2018, na USP, cidade de São Paulo/SP
69 e ratificou a relevância da capacitação para o Departamento de Filosofia e, por
70 extensão, à UFS; **8. Proposta de Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em**
71 **Filosofia e Literatura do Grupo de Estudos em Filosofia e Literatura (GeFeLit).** O
72 Prof. Genésio dos Santos solicitou à Prof^a. Rejane Lúcia que lesse o seu parecer: “(...)”
73 considerando que a proposta de Implantação do Programa de Pós-Graduação
74 Interdisciplinar em Filosofia e Literatura, nível Mestrado Acadêmico, atende às
75 Resoluções 25/2014/CONEPE e 102/2014/CONEPE; considerando que todos os
76 departamentos envolvidos manifestaram concordância da participação de seus
77 docentes, faltando apenas anexar os documentos referentes aos professores Tàrik de
78 Athayde Prata – UFPE, José Amarantes dos Santos Sobrinho – UFBA, Tereza Pereira
79 do Carmo – UFBA que deverão ser anexados ao processo quando do
80 encaminhamento do mesmo; considerando que este Programa de Pós-Graduação é
81 inédito no Brasil, apesar de que muitos pesquisadores já se interessarem pelo estudo
82 que abrange a interface Filosofia e Literatura; sou de parecer FAVORÁVEL à
83 solicitação de implantação do Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em
84 Filosofia e Literatura.” Após breve discussão, os Conselheiros destacaram o caráter
85 inédito da proposta, o empenho dos docentes do CECH para a sua construção e a
86 emissão do parecer pela relatora. Posto em votação, o parecer da Proposta de
87 Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Filosofia e Literatura do Grupo de
88 Estudos em Filosofia e Literatura (GeFeLit) foi aprovado pelo Conselho do CECH; **9.**
89 **No que ocorrer,** tivemos: a) o Prof. José Roberto (DTE) apresentou relato sobre o
90 comportamento inadequado da Profa. Lurdisnete Silva Benevides nas reuniões do
91 departamento. A profa. Sônia Meire (DED) informou que há situação parecida no seu
92 departamento e sugere que mantenha o foco da reunião, a sua legalidade, e que haja
93 um diálogo de algum colega mais próximo sobre a situação. Caso não haja progresso,
94 será necessário buscar outras vias, como a sugerida pelo prof. José Roberto (DTE) a
95 jurídica. O prof. José Roberto (DTE) informou que já tentou dialogar, porém ela acha
96 que todos a estão perseguindo. O prof. Marcos Balieiro (DFL) informou que a UFS



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CENTRO DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS HUMANAS
CONSELHO DE CENTRO

97 não sabe tratar assuntos dessa natureza e salientou que o setor médico só resolve
98 questões burocráticas. Como decisão, o Conselho sugeriu que a profa. Lurdisnete
99 fosse conversar com a Direção do Centro para mediar a situação; b) Matheus
100 Coutinho (Rep. Discente) sugeriu que fosse realizado um seminário com diversos
101 assuntos de interesse da comunidade acadêmica. A profa. Sônia Meire (DED) sugeriu
102 uma semana letiva e que fosse registrada no SIGAA para emissão de certificado. Além
103 disso, seria um evento do Centro, não necessitando de comissão, pois cada
104 departamento ficaria responsável pelas mesas de sua temática. Concluindo, a Profa.
105 Sônia Meire (DED) anunciou que deu entrada em sua aposentadoria. Nada mais
106 havendo a tratar, a reunião foi encerrada e eu, Fábio da Rocha, secretariei e lavrei a
107 presente ata que, se aprovada, será assinada por todos os presentes.